



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXIX Nº 4293
10 de julho de 2024

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Chefe do Poder Executivo, considerando o processo abaixo, autoriza a adesão à Ata de Registro de Preços do Município de Barra do Piraí, na forma abaixo:

Órgão cedente: Prefeitura Municipal de Barra do Piraí - RJ

Órgão aderente: Prefeitura Municipal de Paty do Alferes - RJ

Itens Aderidos: ADESÃO PARCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANT. TOTAL ATA	QUANT. TOTAL A ADERIR	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	SERVIÇO DE TELEFONIA 240 CANAIS SIMULTÂNEOS	SV	1	1	R\$ 164.870,00	R\$ 164.870,00
02	ASSINATURA SERVIÇO 0800 E TRI DÍGITO ALCANCE NACIONAL FRANQUIA ILIMITADA BRASIL FIXO E MÓVEL	SV	8	4	R\$ 15.600,00	R\$ 62.400,00
03	SOLUÇÃO IP PABX	SV	1	1	R\$ 15.400,00	R\$ 15.400,00
04	INTERFACE DE GERENCIAMENTO	SV	1	1	R\$ 22.380,00	R\$ 22.380,00
05	SISTEMA DE TARIFAÇÃO E BILHETAGEM	SV	1	1	R\$ 22.125,00	R\$ 22.125,00
06	LICENÇA RAMAL TIPO I FRANQUIA ILIMITADA FIXO E MÓVEL, TERMINAL IP TIPO I E SOFTPHONE MOBILE	SV	576	288	R\$ 810,00	R\$ 233.280,00
07	LICENÇA RAMAL TIPO II FRANQUIA ILIMITADA FIXO E MÓVEL, TERMINAL IP TIPO II E SOFTPHONE MOBILE	SV	199	99	R\$ 850,00	R\$ 84.150,00
08	LICENÇA RAMAL TIPO III FRANQUIA ILIMITADA FIXO E MÓVEL, TERMINAL IP TIPO I E SOFTPHONE MOBILE	SV	25	12	R\$ 1.060,00	R\$ 12.720,00
TOTAL A ADERIR						R\$ 617.325,00

Empresa: ERICTEL ASSESSORIA DE TELECOMUNICAÇÃO LTDA

CNPJ: 32.182.735/0001-70

Processo de Solicitação de Adesão (PMPA): 4261/2024

Validade da ata: 05/10/2024

Dados do Registro de Preços: Ata de Registro de Preços Nº 42/2023, Pregão Presencial Nº 011/2023, Processo 1619/2023.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de comunicação em nuvem, com ramais físicos, virtuais (softphones), serviço de comunicação unificada (UC), Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) com ligações ilimitadas nas modalidades local e longa distância nacional, para terminais fixos e móveis, serviço de 0800 para recebimentos de ligações gratuitas (local e DDD) e tri dígito, equipamentos com sobrevivência, prestação de todos os serviços de informação telefônica, estabelecendo o comodato de linhas móveis, plataforma multi-atendente e serviço de envio de torpedo de voz em massa.

Fundamentação: Art. 37, § 3º, do Decreto Municipal nº. 8.368/2024.

Paty do Alferes, 10 de Julho de 2024.

DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 4293 de 10/07/2024)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma do Art.75, da Lei 14.133.

Empresa: KELVIN COMÉRCIO DE TINTAS E MATERIAIS DE CONST. LTDA

Processo: 5122/2024– Secretaria Municipal de Ordem Pública

Objeto: Aquisição de material de sinalização.

Valor: R\$ 32.470,00

Fundamentação: Art. 75, VII da Lei 14.133/2021.

Empresa: TOYOSERRA VEÍCULOS LTDA

Processo: 5572/2024– Secretaria Municipal de Obras

Objeto: Aquisição de manutenção de veículos.

Valor: R\$ 18.000,00

Fundamentação: Art. 75, II da Lei 14.133/2021.

Empresa: PIANNA COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

Processo: 4931/2024– Secretaria Municipal de Agricultura

Objeto: Aquisição de manutenção de veículos.

Valor: R\$ 11.277,00

Fundamentação: Art. 75, IV da Lei 14.133/2021.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (D. O. 4293 de 10/07/2024)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Inexigibilidade de Licitação na forma do Art. 74, da Lei 14.133.

Empresa: AUTO VIDROS E INSULFILM PATY LTDA

Processo: 5316/2026– Secretaria Municipal de Agricultura

Objeto: Serviços de manutenção de veículos.

Valor: 970,00

Fundamentação: Art. 74, caput da Lei nº 14.133/2021.

REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 4293 de 10/07/2024)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: CANNÃ DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA

Processo: 5801/2024 - Secretaria Municipal de Cultura

Objeto: Aquisição de material de limpeza.

Valor: R\$ 221,70

Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: OBRA DECOR DE PATY DO ALFERES LTDA

Processo: 5522/2024 - Secretaria Municipal de Obras

Objeto: Aquisição de material para manutenção.

Valor: R\$ 5.400,00

Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: BENEDES SOARES BATISTA

Processo: 5531/2024 - Secretaria Municipal de Obras

Objeto: Aquisição de material para manutenção.

Valor: R\$ 1.990,00

Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: MAX PHARMA COMÉRCIO LTDA

Processo: 5844/2024 - Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Aquisição de medicamentos.

Valor: R\$ 26.345,01

Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Processo: 5843/2024 - Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Aquisição de medicamentos.

Valor: R\$ 4.669,74

Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

Processo: 5845/2024 - Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Aquisição de medicamentos.

Valor: R\$ 14.857,72

Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA

Processo: 5846/2024 - Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Aquisição de medicamentos.

Valor: R\$ 53.185,17

Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: DISTRIBUIDORA BRAZLIMP LTDA ME

Processo: 5802/2024 - Secretaria Municipal de Cultura

Objeto: Aquisição de material de limpeza.

Valor: R\$ 215,50

Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: SILVEIRA MP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME

Processo: 5803/2024 - Secretaria Municipal de Cultura

Objeto: Aquisição de material de limpeza.

Valor: R\$ 614,15

Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013



Empresa: C E PATRASSO
Processo: 5800/2024 - Secretaria Municipal de Cultura
Objeto: Aquisição de material de limpeza.
Valor: R\$ 1.165,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: AUTO POSTO NOVA CIDADE DE PATY LTDA
Processo: 5681/2024 - Secretaria Municipal de Obras
Objeto: Aquisição de combustível para o primeiro distrito.
Valor: R\$ 159.360,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: GISELE SILVA PADILHA
Processo: 5783/2024 - Secretaria Municipal de Obras
Objeto: Locação de piso de tablado.
Valor: R\$ 2.040,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

2º ATO DE APOSTILAMENTO

ATA REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO 133/2023

1º DISTRITO

O Prefeito Municipal de Paty do Alferes, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no § 8º do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93, determina o apostilamento à Ata Registro Preços do Pregão 133/2023 para reajuste de preço do combustível gasolina comum, com início em 09 de julho de 2024, da empresa **POSTO STAMIEL LTDA**, determinado pelo Governo Federal, reajustando o valor unitário de R\$ 6,27(seis reais e vinte e sete centavos) para R\$ 6,47(seis reais e quarenta e sete centavos) tudo conforme os pareceres e instruções constantes do processo 9703/2023, que serviram de base e fundação para a decisão.

Paty do Alferes, 09 de julho de 2024.

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 271/2022

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou o 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 271/2022, celebrado com a empresa **H4MONEY CONSULTORIA E TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA- ME**, tendo como objeto o Fornecimento da Licença de Software E Aplicativo de Celular Para Serem Utilizados na Feira Agroecológica de Paty do Alferes, incluído Instalação, Migração, Customização e Treinamento, prorrogando o prazo do Contrato em 12(doze) meses, a partir do dia 05 de agosto de 2024.

Paty do Alferes, 09 de julho de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 324/2023

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou o 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 324/2023, celebrado com a empresa **HJ RODRIGUES MELO LTDA**, tendo como objeto **DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ – TRECHO E-00 E E-04(89,95M) DA RUA JÚLIO CÂNDIDO DA SILVA - GRANJA CALIFÓRNIA – PATY DO ALFERES – RJ**, aditivando o prazo do Contrato em 30(trinta) dias, a partir do dia 23 de junho de 2024.

Paty do Alferes, 21 de junho de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

PODER EXECUTIVO-PREFEITO:EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-Chefe de Gabinete:PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-Secretário de Governo: ARTHUR MARQUES FERNANDES LISBOA-Secretário de Obras e Serviços Públicos: ANDRE BALBINO DE MELO - Secretária de Turismo: JULIANA ALVES MASSI-Secretária de Cultura e Economia Criativa: DOLORES REGINA DA SILVA LUSTOSA-Secretário de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação: sem titular da pasta -Secretária de Saúde: FABIANA CERQUEIRA DA SILVA ABREU -Secretário de Meio Ambiente: ANDRÉ DANTAS MARTINS -Secretário de Educação: DAVID DE MELLO SILVA-Secretário de Fazenda: CLAUDIO LUIZ DA SILVA LIMA -Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural: DIONE DE BARROS BORGES -Secretário de Planejamento: GILVACIR VIDAL DRAIA-Secretária de Administração: LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE-Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação: JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES -Secretário de Ordem Pública: RENATO JOSÉ DE MATTOS FERNANDES -Secretário de Esportes e Lazer: JOÃO CARLOS BATISTA TAVARES - Procurador Geral do Município: MARCELO BASBUS MOURÃO-Controlador Geral: JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: ROMULO ROSA DE CARVALHO - Vice Presidente: JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA -1º Secretário: HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-2º Secretário: EDSON DA SILVA ALMEIDA - Vereadores: DENILSON DA COSTA NOGUEIRA, EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI, JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR, SERGIO MURILO ROSA DA SILVA, OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, PEDRO HENRIQUE ALVES PEREIRA, WILSON ROSA DE SOUZA-Procurador Jurídico: IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR - Diretora de Compras e Planejamento: LUCIMAR PECORARO MARQUES -Diretora de Orçamento e Finanças: SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-Diretor Geral: JULIO CESAR DE CARVALHO ABREU-Diretora de Controle Interno: SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES- Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação: CHARLES LOUIS NASCIMENTO DUMARD



EXPEDIENTE
Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292
de 18 de abril de 1995.
Editado, diagramado e arte-finalizado
na Divisão de Divulgação e Eventos-DIDEV-PMPA
e disponibilizado no site oficial da
Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

Rua Cel. Manoel Bernardes, 157, Centro
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234
www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br

3º ATO DE APOSTILAMENTO

Decretonº 8611 de 10 de Julho de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 3105 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 202.555,77 (DUZENTOS E DOIS MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título				
22 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	4.122.2.2224	PASEP	3.3.9.0.47	1708	6270	R\$ 500,00
26 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	17.452.8.2825	MANUT. COLETA, TRANSP E DEST FINAL RESID	3.3.9.0.30	1753	5268	R\$ 47.504,00
44 – SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA	1 - SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA	13.392.27.2864	REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS	3.3.9.0.31	1704	6064	R\$ 114.335,00
27 – SECRETARIA DE AGRIC. PECUARIA E DESENVOLV. RURAL	1 - SECRETARIA DE AGRIC. PECUARIA E DESENVOLV. RURAL	20.122.8.2802	GESTÃO DA FROTA - AGRICULTURA	3.3.9.0.30	1704	6012	R\$ 33.486,77
33 – SECRETARIA DE TURISMO	1 - SECRETARIA DE TURISMO	23.695.9.2280	REALIZ. DE OUTROS EVENTOS E FESTAS COMEMO	3.3.9.0.39	1704	6056	R\$ 6.730,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 202.555,77

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título				
26 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	17.452.8.2825	MANUT. COLETA, TRANSP E DEST FINAL RESID	3.3.9.0.39	1753	5220	R\$ 47.504,00
22 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	4.122.2.2792	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	4.4.9.0.52	1708	5217	R\$ 500,00
99 – RESERVA DE CONTINGENCIA	1 - RESERVA DE CONTINGENCIA	99.999.9999.9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	9.9.9.9.99	1704	5932	R\$ 154.551,77
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 202.555,77

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 10 de Julho de 2024

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decretonº 8612 de 10 de Julho de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 3105 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023,

DECRETA:

Art. 1º- Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 54.000,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título				
46 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	1 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	4.122.2.2818	GESTÃO DE PESSOAL - PROCURADORIA GERAL	3.1.9.0.11	1501	4176	R\$ 54.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 54.000,00

Art. 2º- O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título				
23 – SECRETARIA DE FAZENDA	1 - SECRETARIA DE FAZENDA	4.123.2.2794	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	3.3.9.0.39	1501	5891	R\$ 54.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 54.000,00

Art. 3º- Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 10 de Julho de 2024

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

ATA REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO 133/2023

1º DISTRITO

O Prefeito Municipal de Paty do Alferes, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no § 8º do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93, determina o apostilamento à Ata Registro Preços do Pregão 133/2023 para reajuste de preço do combustível óleo diesel S10, com início em 10 de julho de 2024, da empresa **AUTO POSTO PATY LTDA**, determinado pelo Governo Federal, reajustando o valor unitário de R\$6,87(seis reais e oitenta e sete centavos) para R\$ 6,92(seis reais e noventa e dois centavos) tudo conforme os pareceres e instruções constantes do processo 9703/2023, que serviram de base e fundação para a decisão.

Paty do Alferes, 10 de julho de 2024.

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Aprovo a Prestação de Contas relativa à concessão de adiantamento em nome de **DAVID DE MELLO SILVA**, de acordo com a documentação constante do procedimento administrativo n.º 4087/2024, conforme parecer da Contabilidade.

Em, 10/07/2024.

Publique-se.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Aprovo a Prestação de Contas relativa à concessão de adiantamento em nome de **HIGO DE MACEDO FRAGA**, de acordo com a documentação constante do procedimento administrativo n.º 5207/2024, conforme parecer da Contabilidade.

Em, 10/07/2024.

Publique-se.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 8613 de 10 de Julho de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 3105 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 142.232,71 (CENTO E QUARENTA E DOIS MIL, DUZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.6.2241	APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR	3.3.9.0.39	1500	4763	RS 102.386,00
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.6.28.23	MANUT UNIDADES ESCOLARES - FUNDAMENTAL	3.3.9.0.30	1500	4234	RS 8.391,00
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.6.28.21	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3.3.9.0.30	1500	6268	RS 1.144,00
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.6.2241	APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR	3.3.9.0.93	1553	6269	RS 3.670,22
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.6.2241	APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR	3.3.9.0.30	1500	4211	RS 26.641,49
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							RS 142.232,71

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.6.2241	APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR	3.3.9.0.30	1553	5228	RS 3.670,22
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.6.28.23	MANUT UNIDADES ESCOLARES - FUNDAMENTAL	3.3.9.0.39	1500	4235	RS 111.921,00
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.6.28.21	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3.3.9.0.39	1500	4220	RS 26.641,49
TOTAL DE ANULAÇÕES:							RS 142.232,71

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 10 de Julho de 2024

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 8614 de 10 de Julho de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 3105 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 5.600,00 (CINCO MIL E SEISCENTOS REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
28 – FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	23.695.9.2240	PROMOÇÃO TURISTICA	3.3.9.0.30	1704	4306	RS 5.600,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							RS 5.600,00

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
99 – RESERVA DE CONTINGENCIA	1 - RESERVA DE CONTINGENCIA	99.999.9999.9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	9.9.9.9.99	1704	5932	RS 5.600,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							RS 5.600,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 10 de Julho de 2024

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 8615 de 10 de Julho de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O § 2º DO ARTIGO 7º DA LEI Nº 3105 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, por Superávit Financeiro, na importância de R\$ 74.812,50 (SETENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E DOZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
44 – SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA	1 – SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA	13.392.27.2865	FOMENTO A ESPACOS CULTURAIS	3.3.9.0.39	1501	6137	RS 74.812,50
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							RS 74.812,50

Art. 2º – O recurso para atender a presente suplementação é oriundo de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2023; conforme inciso I do §1º do Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964.

§1º - O Superávit Financeiro apurado a que se refere o caput está demonstrado da seguinte forma:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2023
Agência: 4871 Conta: 71028-4 Banco 104 - CEF Saldo: R\$ 20.771.769,53

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	RS 20.771.769,53	Obrigações	RS 7.430.921,72
		Superávit	RS 13.340.847,81
Total	RS 20.771.769,53	Total	RS 20.771.769,53

§2º. O valor da suplementação atendida corresponde ao saldo parcial do valor total de Superávit apresentado no balancete de verificação detalhado no §1º do caput; conforme demonstrado abaixo:

Superávit Financeiro	RS 13.340.847,81
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 8341 de 04/01/2024	RS 4.721.653,42
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 8342 de 04/01/2024	RS 1.359.185,99
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 8343 de 05/01/2024	RS 66.900,32
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 8348 de 10/01/2024	RS 16.965,54
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 8356 de 17/01/2024	RS 375.000,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 8370 de 29/01/2024	RS 1.241.125,84
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 8384 de 05/02/2024	RS 778.161,63
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 8407 de 26/02/2024	RS 170.195,02
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 8410 de 29/02/2024	RS 114.495,11
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 8415 de 04/03/2024	RS 17.400,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 8452 de 14/03/2024	RS 2.634.718,16
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 8551 de 29/03/2024	RS 229.539,53
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 8561 de 07/06/2024	RS 470.658,08
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 8565 de 12/06/2024	RS 34.915,80
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 8576 de 20/06/2024	RS 21.845,15
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 8590 de 26/06/2024	RS 15.880,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 8604 de 28/06/2024	RS 686.369,32
Valor de Suplementação para este Decreto	RS 74.812,50
Saldo disponível para suplementações posteriores	RS 305.028,41

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 10 de Julho de 2024

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 8616 de 10 de Julho de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 3105 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 28.961,62 (VINTE E OITO MIL, NOVECENTOS E SESENTA E UM REAIS E SESENTA E DOIS CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
26 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.451.8.1365	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS - BARRO BRANCO E AVELAR	4.4.9.0.51	1704	6267	RS 28.961,62
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							RS 28.961,62

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
99 – RESERVA DE CONTINGENCIA	1 - RESERVA DE CONTINGENCIA	99.999.9999.9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	9.9.9.9.99	1704	5932	RS 28.961,62
TOTAL DE ANULAÇÕES:							RS 28.961,62

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 10 de Julho de 2024

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

**PORTARIA N° 177/2024 - ADM**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 117 da Lei n° 14.133/2021.

Considerando o disposto no Decreto Municipal n° 8.500, de 29 de abril de 2024.

Considerando o memorando n° 035/2024/SMC de 10/07/2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar a portaria n° 798/2022, substituindo a fiscal , **YANE DE MENEZES SANTOS**, matrícula n° 1899/01 , por **PATRICIA COELHO DE SOUZA** , matrícula n° 1771/02, CPF XXX.913.XXX-XX.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 10 de Julho de 2024.

LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

